



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA N.º 001/2007-CEL

CONVITE N.º 004/2007-CEL

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, para a execução da obra de REFORMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS”, de acordo com o Edital Convite n.º 004 CEL/2007 e os termos do Processo n.º 200700047002824.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2007, às 09:00 horas, com quinze minutos de tolerância, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - **TCE**, situado à Praça Cívica, nº 332 – Centro, CEP: 74.003-010, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, Ana Cristina de Castro Abreu Almeida, Letícia Jardim de Paiva, Márcio Elísio de Oliveira e Pablo Carvalho Leite, sob a presidência do primeiro, instituída pela Portaria nº 0575/2007, de 01 de agosto de 2007. Foram convidadas as empresas: **1) PREMOLINE – Engenharia e Construções Ltda.; 2) RCG Engenharia Ltda.; 3) MPA Construtora Ltda.; 4) Construtora Ribeiro Ltda.; e 5) Ativa Instalações e Construções Ltda.** Iniciada a sessão, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das firmas presentes a entregarem os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”. Compareceram à sessão de abertura e julgamento as firmas: **1) PREMOLINE – Engenharia e Construções Ltda.**, representada pela sócia *Denise Marques Magalhães*, portadora da CI/RG: M-7645035 – SSP/GO e CPF: 978853986-68; **2) RCG Engenharia Ltda.**, acompanhada pela Sra. *Simone de Jesus Cruvinel*, portadora da CI/RG: 3809626 – 2ª VIA – DGPC/GO, porém, sem poderes de representação, **3) MPA Construtora Ltda.**, sem representante ou acompanhante, e **4) Construtora Ribeiro Ltda.**, representada pelo sócio *Oswaldo Ribeiro de Faria*, portador da CI/RG: 286751 – SSP/GO, do CREA/GO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

n.º 1991/D e CPF: 087988851-20. A firma *MPA Construtora Ltda.* entregou os envelopes documentação e proposta, mas não compareceu representante. Em seguida, depois do credenciamento, às 09:15 horas, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos dos licitantes, constatou-se que todos estão aptos a contratar com o Poder Público e atendem os requisitos do Edital n.º 004/07, especialmente os itens 3.1, subitens 3.1.1. a 3.13. Constatou-se que a empresa PREMOLINE – Engenharia e Construções Ltda. deixou de apresentar a CND da Fazenda Federal e a Construtora Ribeiro Ltda. apresentou inscrição no Cadastro da Fazenda Municipal vencida, entretanto, tendo em vista que ambas apresentaram CRC – Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, hipótese em que tais documentos seriam dispensados de apresentação, a Comissão decidiu por habilitá-las com fundamento no item 3.1. do Edital Convite n.º 004/2007. A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma dos itens 3.5. e 3.6 do Edital n.º 004/07 e alínea “a” do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei federal n.º 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexas) por parte das empresas MPA Construtora Ltda. e RCG Engenharia Ltda., prosseguindo assim, para a segunda fase do procedimento na mesma sessão. Em seguida passou a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços que lidos em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

| FIRMAS | PREÇO GLOBAL (R\$) | BDI % | PRAZO (DIAS) |
|---|---------------------------|--------------|---------------------|
| 1º) Construtora Ribeiro Ltda. | R\$ 32.920,56 | 20% | 60 |
| 2º) PREMOLINE – Engenharia e Construções Ltda. | R\$ 33.255,94 | 20% | 60 |
| 3º) MPA Construtora Ltda. | R\$ 35.272,30 | 20% | 60 |
| 4º) RCG Engenharia Ltda. | R\$ 40.310,59 | 20% | 60 |

A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma dos itens 3.5. e 3.6 do Edital n.º 004/07 e alínea “a” do inc. I, c/c § 6º do art. 109 e inc. III do art. 43 da Lei federal n.º 8.666/93. Ato contínuo, depois de analisadas, conferidas e avaliadas as as Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes, constatou-se que atendem o item 4 do Edital n.º 004 CEL/07, e estão aptas a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no edital, o tipo menor preço, a Comissão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Especial de Licitação

Especial de Licitação declara vencedora a empresa **Construtora Ribeiro Ltda.**, por apresentar proposta no valor global de **R\$ 32.920,56 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)**, com prazo de validade e de execução de 60 (sessenta) dias. Diante disso, a Comissão Especial de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação, acompanhante e representantes das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS, em 05 de outubro de 2007.

Ana Cristina de Castro A. Almeida
PRESIDENTE

Letícia Jardim de Paiva
MEMBRO

Márcio Elísio de Oliveira
MEMBRO

Pablo Carvalho Leite
MEMBRO

Sra. Denise Marques Magalhães
PREMOLINE – Engenharia e
Construções Ltda.

Sr. Osvaldo Ribeiro de Faria
Construtora Ribeiro Ltda.

Sra. Simone de Jesus Cruvinel
RCG Engenharia Ltda.

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro
Goiânia – Goiás CEP: 74.003-010 Fone: 3201-9050